



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo:

INT- 697/2020

Despacho:

Comando -
Arquivar-se -
13.11.20
Hilly.

1. **Entidade averiguada:**

Identificação: Informação protegida

Endereço: Informação protegida

Concelho e ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Entidade exploradora: Informação protegida

RRAL:

Plataforma utilizada: AIRBNB

2. **Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 26 de outubro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. **Descrição:**

Na tipologia de apartamento, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 2 quartos enquanto só tem registo para 1 quarto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário onde se constatou que este tinha solicitado um aumento de capacidade, de T1 para T2, à respetiva Câmara Municipal, o qual foi concedido, porém não foi atualizado nos registos da Direção Regional do Turismo. Entretanto, verificou-se que os registos já se encontram atualizados, pelo que a situação está regularizada.

4. **Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º).

5. **Conclusão e proposta:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, aumentou o número de capacidade registada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 11 de novembro de 2020.

A Inspectora: _____